

LEI 1863/2007

*“Altera dispositivos da Lei
1.078/95 e dá outras
providências”*

*Dr. Juan Manoel Pons Garcia, Prefeito Municipal de São
Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

*Artigo 1º O artigo 2º da Lei Municipal 1.078/95 passa a vigorar
com a seguinte redação:*

***“Artigo 2º Fica criado inicialmente um Conselho Tutelar dos
Direitos da Criança e do Adolescente no Município, órgão
permanente e autônomo, vinculado à Secretaria Municipal do
Trabalho e Desenvolvimento Humano.” (NR)***

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 29 de maio de 2007.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito